GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CULTURA UNIDADE DE MONITORAMENTO

Convocação Pública - Sessão Pública de Abertura das Propostas - 09/06/2017

Boa tarde. Daremos início agora à Sessão Pública de Abertura das Propostas em atendimento à Resolução SC nº 19/2017. Meu nome é Claudinéli Moreira Ramos e eu coordenarei esta Sessão. Peço a todos a gentileza de se acomodarem.

Inicialmente, informarei como será o funcionamento desta Sessão:

- → Os representantes das Organizações Sociais interessadas neta Convocação Pública deverão se apresentar para assinar a lista de credenciamento e entregar os dois envelopes previstos.
- → Todos os presentes na Sessão Pública deverão assinar a lista de presença independente de serem ou não representantes de Organizações Sociais interessadas na presente convocação pública.
- → Após cada representante entregar os envelopes e assinar a lista, todos os presentes deverão sentar-se e permanecerem em silêncio, enquanto a Comissão de Funcionários da Pasta dá início à abertura dos envelopes de nº 1. Cada envelope será aberto e conferido por no mínimo dois funcionários da Secretaria da Cultura, na presença de todos os representantes.
- → Os representantes das Organizações Sociais interessadas e demais presentes poderão acompanhar na mesa a conferência dos envelopes e rubricar todas as páginas, assinando a ATA ao final da sessão, como observadores.
- → Os envelopes para os três objetos culturais em chamamento público a saber: <u>Museus-Casa: Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de</u> <u>Andrade</u> – serão abertos e conferidos simultaneamente.
- → A conferência dos envelopes nº 1 deverá levar em conta se o documento indicado corresponde ao documento solicitado na Resolução com a vigência regular e as devidas assinaturas - não há necessidade de cópias autenticadas.
- → Na verificação de todos os envelopes nº 1 dos objetos contratuais, os representantes da Comissão de Funcionários da Pasta deverão registrar: se toda a documentação foi devidamente apresentada; se foram detectadas ausências ou não-conformidades; se há necessidade de concessão de prazo adicional para entrega de algum documento pendente, ou se há motivos de impugnação / desclassificação de proposta, nos termos da Resolução.
- → Ao término da conferência de todos os envelopes nº 1, a coordenação da Sessão de Abertura reunirá os registros feitos pelos membros da Comissão de Funcionários, e informará aos presentes.
- → Caso se verifique ausência de documento, o representante da OS em questão poderá tentar localizá-lo na documentação, em frente à Comissão e demais representantes das outras OSs interessadas, se houver.
- → Havendo pendências identificadas pela Comissão, poderá ser concedido prazo adicional de até 5 dias corridos para envio à Unidade Gestora, a saber: <u>Unidade de</u>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CULTURA UNIDADE DE MONITORAMENTO

<u>Preservação do Patrimônio Museológico</u>. A não-entrega da complementação no prazo indicado implicará a desclassificação da proposta.

- → Após a leitura do registro de ocorrências referentes ao envelope nº 1, a coordenação da Sessão de Abertura dará início à abertura do envelope nº 2 pelos membros da Comissão de Funcionários da Pasta, da mesma maneira que foi feita a conferência do envelope 1.
- → Mesmo que tenham sido registradas não-conformidades na abertura do envelope nº 1, todos os envelopes nº 2 serão abertos, uma vez que existe a possibilidade de concessão de prazo para eventual complementação de documentos bem como de apresentação de recurso ao Secretário em relação às decisões da Comissão de Funcionários da Pasta.
- → A conferência dos envelopes nº 2 deverá observar se o documento indicado corresponde ao solicitado com as descrições de "títulos" indicadas nos índices do termo de referência para o Plano Estratégico de Atuação e para o Plano de Trabalho Ações e Mensurações. Deverá observar também se a planilha orçamentária consta da proposta. Não haverá desclassificação de proposta que apresente valor diferente do referencial indicado na Resolução, tendo em vista ser referencial. A avaliação será feita na análise técnica e orçamentária posterior, considerando a pontuação prevista na Resolução.
- → Na verificação de todos os envelopes nº 2 dos objetos contratuais, os representantes da Comissão de Funcionários da Pasta deverão registrar: se toda a documentação foi devidamente apresentada; se foram detectadas ausências ou não-conformidades; se há necessidade de concessão de prazo adicional para entrega de algum documento pendente, ou se há motivos de impugnação / desclassificação de proposta, nos termos da Resolução.
- → Ao término da conferência de todos os envelopes nº 2, a coordenação da Sessão de Abertura reunirá os registros feitos pelos membros da Comissão de Funcionários, e informará aos presentes.
- → Caso se verifique ausência de documento, o representante da OS em questão poderá tentar localizá-lo na documentação, em frente à Comissão e demais representantes das outras OSs interessadas, se houver.
- → Concluídas as verificações, serão apresentados pela coordenação dos trabalhos os posicionamentos da Comissão quanto à habilitação ou não das propostas recebidas para cada objeto contratual.
- → Em seguida será elaborada e lida a ata circunstanciada da Sessão Pública de Abertura, indicando quais as Organizações Sociais participantes, que ocorrências foram registradas na abertura dos envelopes e demais observações previstas na Resolução, lembrando a possibilidade de recurso por escrito ao Secretário quanto às decisões da Comissão nos termos da Resolução de chamamento.
- → A ata também explicitará a data de divulgação dos resultados após as análises técnicas e orçamentárias das Unidades da SEC e a decisão final do Titular da Pasta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA UNIDADE DE MONITORAMENTO

- → Estando todos de acordo, a ata deverá ser assinada pelos representantes credenciados das Organizações Sociais interessadas e pelos membros da Comissão de Funcionários da Pasta.
- → Registra-se ainda que haverá publicação no D.O.E. e no Portal da Transparência, da relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse nesta Convocação Pública, em atendimento à LC 846/1998, art. 6º, § 4º, inciso II.
- → Após a assinatura da ata, a coordenação dos trabalhos encerrará a Sessão.